



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2687, de 15 de agosto de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1510, de 07 de novembro de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	- Deptº. de Obras
0701	- Diretoria de Obras e Serv.Municipais
10.60.326.1.016	- Obras Funerárias
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cz\$ 130.000,00


TOTAL.....Cz\$ 130.000,00

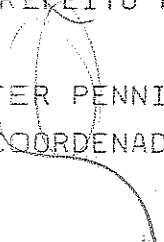
Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit - Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.985.

Superávit- Financeiro.....Cz\$ 130.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de agosto de 1.986.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

Segue fls.02-ms.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto nº 2687/86

Fls.02-ms.

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO